



AUTORIZAÇÃO

Eu, Cleisson Junior dos Santos, na qualidade de Ordenadora de Despesas, aprovo e autorizo a presente instauração de procedimento cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração confecção e fornecimento de cartão alimentação com senha de segurança e processamento e carga de crédito eletrônico para os servidores da prefeitura municipal de Brumadinho/MG, agentes políticos e conselheiros tutelares do Município de Brumadinho. Conforme Lei Municipal n.º 1.728/2009, Lei Municipal n.º 1.897/2011 e Lei Municipal n.º 2.029/2013, com prazo de validade de até 03 (três) meses, por Dispensa Emergencial, nos termos art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com base no Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Encaminha-se à Central de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Brumadinho, 24 de fevereiro de 2025.


Cleisson Junior dos Santos

Secretário Municipal de Administração

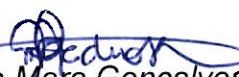


AUTORIZAÇÃO

Eu, Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa, na qualidade de Ordenadora de Despesas, aprovo e autorizo a presente instauração de procedimento cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração confecção e fornecimento de cartão alimentação com senha de segurança e processamento e carga de crédito eletrônico para os servidores da prefeitura municipal de Brumadinho/MG, agentes políticos e conselheiros tutelares do Município de Brumadinho. Conforme Lei Municipal n.º 1.728/2009, Lei Municipal n.º 1.897/2011 e Lei Municipal n.º 2.029/2013, com prazo de validade de até 03 (três) meses, por Dispensa Emergencial, nos termos art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com base no Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Encaminha-se à Central de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Brumadinho, 24 de fevereiro de 2025.


Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028



AUTORIZAÇÃO

Eu, Cesária Clarice Mendes Carmo, na qualidade de Ordenadora de Despesas, aprovo e autorizo a presente instauração de procedimento cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração confecção e fornecimento de cartão alimentação com senha de segurança e processamento e carga de crédito eletrônico para os servidores da prefeitura municipal de Brumadinho/MG, agentes políticos e conselheiros tutelares do Município de Brumadinho. Conforme Lei Municipal n.º 1.728/2009, Lei Municipal n.º 1.897/2011 e Lei Municipal n.º 2.029/2013, com prazo de validade de até 03 (três) meses, por Dispensa Emergencial, nos termos art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com base no Documento de Formalização de Demanda, do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Encaminha-se à Central de Compras e Licitações para as providências cabíveis.

Brumadinho, 24 de fevereiro de 2025.

Cesária Clarice Mendes Carmo
Cesária Clarice Mendes Carmo

Secretário Municipal de Educação